



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0078

LEI N.º 197/01, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.001

*Que autoriza a Prefeitura Municipal  
fornecer combustíveis ao Corpo de Bombeiros de  
Adamantina e dá outras providências.*

**ANTENOR ALVES MARTINS**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na 16.ª Sessão Ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2.001, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fornecer ao Corpo de Bombeiros de Adamantina/SP, mensalmente, 20 litros de gasolina e 50 litros de óleo diesel, combustíveis esses que servirão para ajudar na manutenção daquela Corporação, uma vez que a nossa cidade está localizada dentro da jurisdição da mesma e é contemplada constantemente com atendimentos.

**Art. 2º** - O fornecimento de combustíveis referido no Art. anterior será por 03 (três) meses, de outubro a dezembro de 2.001, cuja despesa onerará verba própria de logradouros públicos, constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 17 DE OUTUBRO DE 2.001.**

  
**ANTENOR ALVES MARTINS**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA**

  
**ADEIR DE OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete